



# Prefeitura Municipal de Guimarães

ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 208

A CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA:  
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a subvencionar a " SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ" desta Cidade na importancia de \$ 10.000,00 ( dez mil cruceiros ) anual.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente Lei correrão / por conta da verba " subvenção Ordinárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 1º de janeiro do exercicio de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Palacio da Prefeitura Municipal de Guimarães, 30 de setembro de 1.964.

*Antonio Ezequiel Tavares*

ANTONIO EZEQUIEL TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL.